



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 437/2023

Requeremos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **sobre a concessão do auxílio transporte para servidores públicos municipais não residentes em Jaguariúna, garantindo a isonomia a todos os servidores:**

- **É possível ser concedido auxílio transporte, por vale ou dinheiro, para servidores não residentes em Jaguariúna?**
- **Quantos servidores em atividade residem fora do município de Jaguariúna e qual a respectiva localização de residência e jornada de trabalho de cada um deles?**

JUSTIFICATIVA

Diante de questionamento de servidor que reside fora do município de Jaguariúna e que não recebe o auxílio transporte, utilizando linha suburbana para ir e retornar todos os dias do trabalho (Jaguariúna x Campinas), apresento tal pedido de informações.

Acredito que todos os servidores devem receber o auxílio transporte, sem qualquer distinção, residente em Jaguariúna ou não.

A Lei Complementar 209/2012, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público de Jaguariúna, em seu artigo 174-A, define:

“Art. 174-A Fica a Administração Pública municipal autorizada a fornecer auxílio transporte aos servidores públicos para auxiliar no atendimento de despesas de locomoção dentro do Município de Jaguariúna, nos trajetos de ida e volta entre a residência e o local de trabalho, o qual poderá ser concedido por vale transporte ou em dinheiro, a critério da administração.

Penso que o trecho do artigo supracitado “*dentro do Município de Jaguariúna*”, acaba inviabilizando que servidores utilizadores de linhas suburbanas, recebam o auxílio transporte. E, por se tratar de matéria de iniciativa exclusiva do Senhor Prefeito, solicito que seja enviado a esta Casa de Leis o ajuste desta redação, possibilitando que os servidores não residentes em Jaguariúna, recebam o auxílio transporte.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de novembro de 2023.

a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 14 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de novembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente